

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS – CSHNB
CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO**

NOEMI VIEIRA DE ALENCAR LIMA

**PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO: UM ESTUDO DE
CASO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA BRANCA-PI NO
PERÍODO FINANCEIRO DE 2009**

PICOS – PI
2011

NOEMI VIEIRA DE ALENCAR LIMA

**PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO: UM ESTUDO DE
CASO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA BRANCA-PI NO
PERÍODO FINANCEIRO DE 2009**

Monografia apresentada ao Curso de Bacharelado em Administração do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, da Universidade Federal do Piauí – UFPI, como requisito parcial das exigências para obtenção do título de Bacharel em Administração.

Orientador: Prof.: Gustavo Picanço Dias, Msc.

PICOS – PI
2011

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS – CSHNB**

**PARECER DA COMISSÃO EXAMINADORA
DE DEFESA DA MONOGRAFIA DE GRADUAÇÃO DE**

NOEMI VIEIRA DE ALENCAR LIMA

**PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO: UM ESTUDO DE CASO
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA BRANCA-PI NO
PERÍODO FINANCEIRO DE 2009**

A comissão examinadora, composta pelos professores abaixo, sob a presidência do primeiro, considera a discente NOEMI VIEIRA DE ALENCAR LIMA **APROVADA**.

Picos (PI), _____, _____ de 2011.

Prof. Gustavo Picanço Dias, Msc.
(UFPI - Orientador)

Prof. Jairo de Carvalho Guimarães, Msc.
(UFPI - Examinador)

Prof.^a. Maria Valdiva Barbosa Moura, Msc.
(UESPI - Examinadora)

Aos meus pais que lutaram pela
realização deste objetivo.

Agradeço a Deus, pois maior que Ele não há. Aos meus pais pelo amor, atenção e cuidado. Aos meus irmãos. Aos amigos e irmãos que conquistei nesta cidade. Aos professores que contribuíram para minha formação acadêmica, e em especial ao Prof. Gustavo pelo apoio e ajuda na conclusão deste trabalho.

“É mais inteligente planejar antes de agir.”

Eclesiastes 10:10

RESUMO

Orçamento público é o processo pelo qual a política financeira de um governo, incluindo as despesas em que incorrerá é formulada, aprovada e posta em prática no decorrer do ano. Já a tomada de decisão é um processo que envolve análise e escolha entre alternativas disponíveis em relação a cursos de ação que se deverá seguir. O presente trabalho tem como objetivo conhecer como ocorre o processo de elaboração do planejamento orçamentário público da cidade de Água Branca – PI, verificando como este influenciou a tomada de decisão dos gestores quanto ao destino dos recursos orçamentários e financeiros da Secretaria Municipal de Educação no período financeiro de 2009. No estudo, foi realizada uma pesquisa exploratório descritiva, pois se buscou compreender os aspectos de influência do planejamento orçamentário sobre a tomada de decisão dos gestores da Secretaria Municipal de Educação de Água Branca – PI, descrevendo o destino das despesas da mesma. Os dados foram coletados no Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em livros, trabalhos, textos e em manuais da Secretaria Municipal de Planejamento e outros foram coletados através de entrevista. A pesquisa foi desenvolvida durante o período de março a maio de 2011. Com base nos dados referentes às receitas e despesas que formaram o orçamento público de Água Branca, percebeu-se que as ações de planejamento foram insuficientes para uma tomada de decisão eficiente quanto à gestão dos recursos orçamentários e financeiros disponíveis para a Secretaria de Educação de Água Branca e que a tomada de decisão dos gestores envolveu muitos níveis de incerteza. Concluiu-se que a política adotada pela Prefeitura Municipal de Água Branca em relação ao planejamento do orçamento público não foi elaborada de forma participativa e não contribuiu para um maior desenvolvimento da Educação no Município.

Palavras-chave: Planejamento Orçamentário. Prefeitura Municipal de Água Branca. Secretaria Municipal de Educação. Tomada de Decisão.

ABSTRACT

Public budget is the process by which the financial policy of a government, including the expenses they incur is formulated, approved and implemented during the year. Since decision making is a process that involves analysis and choice between alternatives for courses of action that should be followed. This study aims to know how the process of developing the city's public budgeting Água Branca - PI, noting how this influenced the decision making of managers about the fate of budgetary and financial resources of the City Department of Education financial period 2009. In this study, we conducted an exploratory descriptive research, as they sought to understand the aspects of influence on the budgeting decision-making by managers of the Municipal Education the Água Branca - PI, describing the purpose of expenditure of the same. Data were collected at the Brazilian Institute of Geography and Statistics (IBGE), in books, papers, texts and manuals of the Municipal Planning and others were collected through interviews. The research was conducted during the period March to May 2011. Based on data concerning the revenues and expenses that formed the public budget of Água Branca, it was noted that planning actions were insufficient for an efficient decision-making regarding the management of budgetary and financial resources available to the Secretariat for Education for Água Branca and that the decision making of managers involved many levels of uncertainty. It was concluded that the policy adopted by the City of Água Branca in relation to the planning of public spending has not been prepared in a participatory manner and did not contribute to the further development of education in the city.

Key-words: Budget Planning. City of Água Branca. City Department of Education. Decision Making.

LISTA DE ABREVEATURAS E SIGLAS

A.C	Antes de Cristo
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social
CF	Constituição Federal
DUDH	Declaração Universal dos Direitos Humanos
EUA	Estados Unidos da América
FUNDEF	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e da Valorização do Magistério
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMS	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
IPi	Imposto sobre Produtos Industrializados
IPTU	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana
ISSQN	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
ITBI	Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis
ITR	Imposto Territorial Rural
LDO	Lei da Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei Orçamentária Anual
LRF	Lei da Responsabilidade Fiscal
MTO	Manual Técnico do Orçamento
OGU	Orçamento Geral da União
PIN	Programa de Integração Nacional
PMAB	Prefeitura Municipal de Água Branca
PPA	Plano Plurianual
SEPLAN	Secretaria Estadual de Planejamento
SME	Secretaria Municipal de Educação
SUS	Sistema Único de Saúde
UFPI	Universidade Federal do Piauí

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	11
1.1	Formulação do Problema	12
1.2	Objetivos	13
1.2.1	Objetivo geral.....	13
1.2.2	Objetivos específicos.....	13
1.3	Justificativas	14
2	PLANEJAMENTO PÚBLICO E TOMADA DE DECISÃO	15
2.1	Tomada de Decisão	15
2.2	Histórico sobre Orçamento Público	16
2.2.1	Orçamento Público no Brasil.....	18
2.2.2	Conceito de Orçamento.....	21
2.2.3	Princípios Orçamentários.....	22
2.2.4	Planejamento e Orçamento Federal, Estadual e Municipal.....	23
2.2.5	Técnicas e etapas da Elaboração Orçamentária.....	26
2.3	Receitas e Despesas de um Orçamento Público	27
2.3.1	Receita Pública.....	28
2.3.2	Despesa Pública.....	30
3	PROCEDIMENTOS METODOLOGICOS	32
3.1	Conceito	32
3.2	Tipos de Pesquisa	32
3.3	Delimitação da Unidade-Caso	33
3.4	Coleta de Dados	34
3.5	Análise dos Dados	35
4	APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS DA PESQUISA	36
4.1	Origem das Receitas.....	36
4.2	Destino das Despesas.....	39
4.3	Planejamento do Orçamento no Município de Água Branca.....	41
4.4	Ações de Planejamento que podem ser implementadas pela SME.....	45
5	CONCLUSÃO	47
	REFERÊNCIAS	49
	APÊNCICE	52
	ANEXO A - Receitas e Despesas autorizadas e empenhadas de Água Branca – PI no período de 2009	53
	ANEXO B - Despesa autorizada e empenhada da Secretaria Municipal de Água Branca-PI	58

1 INTRODUÇÃO

Atualmente vive-se uma intensa globalização que traz junto de si transformações tanto na parte social quanto organizacional e governamental. Devido a essas intensas transformações, ou remodelagens, esses setores precisam estar continuamente num processo de inovação de forma a alcançar a efetividade.

A Administração Pública no Brasil tem passado por diversas remodelagens principalmente no âmbito do gerenciamento dos recursos da população, o que demonstra dessa forma, uma preocupação voltada para a melhor aplicação dos recursos públicos, garantindo um benefício social maior. Devido a isso surge uma necessidade cada vez mais constante de aperfeiçoamento entre o planejamento dos gestores e o comprometimento de seus agentes, para que cheguem ao mesmo objetivo.

De acordo com Nogueira (2006), Administração Pública é todo aparelhamento do Estado reordenado para a realização de seus serviços, visando à satisfação das necessidades coletivas. Para que se chegue à satisfação dessas necessidades é preciso planejar meios de alcance para esses objetivos.

Através do Planejamento, que pode ser definido como a decisão sobre os objetivos a alcançar e a melhor forma de obtê-los tendo em conta todos os fatores condicionantes e os recursos de que se dispõe, pode-se chegar ao estabelecimento da situação futura desejada.

O planejamento econômico municipal se torna eficaz numa política adequada para se propor desenvolvimento e crescimento, pois é através desse planejamento que a adequação de recursos são viabilizados para execução de determinada obra voltada para a sociedade em geral a qual requer organização. Atrelado ao Planejamento, a administração pública utiliza o orçamento com o fim de gerenciar suas funções e controlar os gastos públicos, pois é nele que estão os caminhos financeiros do município, os planos e projetos orçados.

São cinco os princípios a serem seguidos na Administração Pública: planejamento, descentralização, coordenação, delegação de competência e controle. Dentre estes se enfocará neste trabalho o planejamento, pois acredita-se ser ele o princípio basilar da Administração Pública para o alcance dos objetivos traçados. E dentro do princípio do planejamento, focar-se-á neste trabalho o orçamento, pois consoante com Angélico (1995), Orçamento Público é um

planejamento de aplicação dos recursos esperados, em programas de custeios, investimentos, inversões e transferências durante um período financeiro. Portanto o planejamento é de suma importância para a Administração Pública, pois da suporte para o alcance de seu fim.

Para a realização desse trabalho e para atingir os objetivos propostos, foi realizada a princípio uma pesquisa bibliográfica e em artigos científicos que abordam o assunto, e efetuada uma pesquisa de campo junto à Prefeitura do Município de Água Branca – PI (PMAB) e em especial na Secretaria Municipal de Educação (SME).

1.1 Formulação do Problema

Acredita-se que os órgãos públicos possuam certa autonomia para serem administrados com espírito empresarial, com discernimento e rapidez em suas ações, além da eficácia para o fiel cumprimento dos objetivos para com a sociedade. Dentre os mais diversos objetivos alguns são de fundamental importância para este assunto. Assim de acordo com o art. 3º da Constituição Federal (CF) (BRASIL, 1988), são objetivos fundamentais:

- I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;
- II - garantir o desenvolvimento nacional;
- III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
- IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Consoante aos objetivos fundamentais, citados na Constituição Federal (CF), é dever do Estado buscar o desenvolvimento nacional e este está intimamente ligado ao direito à educação. De acordo com o art. 26º da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) (BRASIL, 1948):

Toda pessoa tem direito à instrução. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória. A instrução técnico-profissional será acessível a todos, bem como a instrução superior, esta baseada no mérito.

A CF corrobora com o art. 26º da DUDH afirmando que, a educação é direito de todas as pessoas e dever do Estado, sendo promovida e incentivada com a

colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Segundo a CF (1988), tem-se a exigência de atuação prioritária pelo Município no tocante à Educação, e em especial ao ensino fundamental e educação infantil, sendo que os Municípios devem aplicar 25% da arrecadação de impostos na manutenção do ensino.

O Município deve executar os recursos orçamentários e financeiros da maneira mais adequada possível, em estrita observância à legalidade, à economicidade, e principalmente, deixar evidenciar a supremacia do interesse público sobre o particular para sanar as necessidades básicas da população.

Nesta ótica da importância educacional no contexto público, o presente trabalho busca conhecer como as ações de planejamento influenciaram o processo de tomada de decisão da Secretaria Municipal de Educação quanto ao destino dos recursos orçamentários e financeiros disponíveis no ano de 2009.

1.2 Objetivos

1.2.1 Objetivo Geral

Conhecer como ocorre o processo de elaboração do planejamento orçamentário público da cidade de Água Branca – PI, verificando como este influenciou a tomada de decisão dos gestores quanto ao destino dos recursos orçamentários e financeiros da SME no período financeiro de 2009.

1.2.2 Objetivos Específicos

- Conhecer a origem das receitas orçamentárias do município;
- Identificar o destino das despesas orçamentárias da SME;
- Identificar a articulação existente entre as ações de planejamento e a gestão dos recursos orçamentários;
- Identificar as ações de planejamento que podem ser implementadas pela SME.

1.3 Justificativa

A Declaração Universal dos Direitos Humanos (BRASIL, 1948) descreve como deve ser a educação: gratuita, e disponível para todos. Já a Constituição Federal (1988) afirma que o Estado brasileiro tem um dever para com a educação.

O Município é o ente da federação no qual se inicia todo o processo de desenvolvimento de um País e para que esse desenvolvimento seja duradouro e eficiente, tanto na ordem econômica quanto na social, o planejamento se mostra necessário.

É de grande importância entender o funcionamento de uma estrutura pública, no que diz respeito ao seu planejamento econômico, em virtude da necessidade de conhecer as políticas adotadas. Dessa forma e devido à fundamental importância que se tem pela educação, este trabalho terá seu enfoque no planejamento orçamentário da Secretaria Municipal de Educação da cidade de Água Branca-PI, considerando suas limitações e impossibilidades, superadas ou não durante este período e para adquirir experiência profissional na área.

2. PLANEJAMENTO DO ORÇAMENTO PÚBLICO E TOMADA DE DECISÃO

2.1 Tomada de Decisão

Desde a criação, o homem tem enfrentando o dilema de tomar decisões sejam estas conscientes ou inconscientes, racionais ou irracionais. A tomada de decisão é um processo muito antigo que vem sendo estudado constantemente com o objetivo de encontrar algum caminho que permita facilitar a complexidade desse assunto.

Decisão, segundo Chiavenato (2003, p.348), “é o processo de análise e escolha entre as alternativas disponíveis de cursos de ação que a pessoa deverá seguir”. Segundo esse autor a decisão envolve seis elementos: o Tomador de decisão que é a pessoa responsável por escolher uma opção dentre várias alternativas; os Objetivos, ou seja, o que se pretende alcançar; as Preferências que são os critérios usados para escolha; a Estratégia definida como o caminho escolhido para atingir os objetivos; a Situação, ou seja, os aspectos do ambiente que influenciam o tomador de decisão; e o Resultado que é a consequência da ação estratégica.

De acordo com a Teoria das Decisões (CHIAVENATO, 2003), a tomada de decisão é tida sob duas perspectivas: a do processo que se concentra nas etapas da tomada de decisão (Definição do problema; Alternativas para solução do problema; e Escolha da alternativa) e a do problema que é orientada para a resolução dos problemas.

Quando orientada pelo processo é focada somente nos procedimentos da decisão e não com seu conteúdo por isso é uma abordagem bastante criticada. Já quando orientada pelo problema preocupa-se com a eficácia da decisão, pois cada problema é visto como um processo de decisão, essa perspectiva também é criticada, pois não indica alternativas de resolução mais somente definição e equacionamento do problema.

Considerado o “pai” do processo decisório, Herbert Simon, trata a tomada de decisão como “um processo racional na qual a escolha sempre é feita em função de um modelo da situação real, restrito, aproximado e simplificado” (CORNÉLIO, 1999 p. 8).

Este conceito está inserido na Teoria da Escolha Racional, e corresponde à visão natural de ação para a cultura do ocidente. Esse modelo aceita formalizações elaboradas, uso de instrumentos matemáticos e de análises quantitativas, permitindo uma esquematização rápida da realidade, favorecendo assim a compreensões e antecipações a partir de dados menos acessíveis e em menor quantidade.

Devido à constante automação e racionalização da decisão, o processo decisório está sendo conduzido a sistemas estruturados que permitem diagnósticos e solução integrada de problemas de forma analítica e objetiva facilitando assim o uso do tempo por parte dos gestores.

2.2 Histórico sobre Orçamento Público

Segundo Silva (2004), o orçamento como um ato preventivo e autorizativo das despesas que o Estado deve efetuar em um exercício é um instrumento da moderna Administração Pública. Entretanto, em outras épocas foram aplicados diversos procedimentos rudimentares de controle dos gastos realizados pelo Estado ou pelo Príncipe.

Consoante Silva (2004), o estudo do orçamento pode ser considerado do ponto de vista objetivo ou subjetivo. No aspecto objetivo, designa o ramo das Ciências das Finanças que estuda a lei do Orçamento e o conjunto de normas que se refere a sua preparação, sanção legislativa, execução e controle, ou seja, considera a fase jurídica de todas as etapas do orçamento (preventiva, executiva e crítica). No aspecto subjetivo constitui a faculdade adquirida pelo povo de aprovar *a priori*, por seus representantes legitimamente eleitos, os gastos que o estado realizará durante o exercício.

Silva (2008), diz que o orçamento está intimamente ligado ao desenvolvimento dos princípios democráticos, à ideia da soberania popular e, por conseguinte, ao triunfo dos sistemas representativos do governo, em contraposição aos Estados antigos, quando o monarca considerava patrimônio próprio o tesouro público e a soberania do príncipe tinha fundamento divino. Nessa época, o povo não participava da fixação dos impostos e dos gastos públicos, pois o monarca impunha os tributos que desejava e gastava segundo seu poder discricionário.

Apesar disso, a ideia de controle dos recursos públicos já era prevista na legislação sancionada por Moisés, 1.300 anos A.C. e na qual eram reguladas as

funções de justiça e a arrecadação dos dízimos (GIACOMONI, 2002). Por outro lado, o Código de Manu regulava perfeitamente a arrecadação e a administração dos recursos públicos, conforme se verifica no seguinte dispositivo:

O rei faça pagar como imposto uma taxa muito módica aos homens de seu reino de ínfima classe e vivendo de comércio pouco lucrativo. Faça saber sua renda atual em todo o seu domínio, por encarregados fiéis. Ponha em toda a parte inspetores inteligentes, para examinar os que estiverem a serviço do príncipe. (SILVA, 2004 p.27)

Salomão, nascido no ano de 1032 A.C., em um de seus livros canônicos denominado *Eclesiastes*, estabeleceu preceitos aos filhos de Israel, recomendando-lhes que qualquer lugar onde se negociasse, que se verificasse e pesasse, e se encontrando tudo exato e aceito, então se descreveria.

Conforme Giacomoni (2002), na Inglaterra em 1215, foi outorgada a Carta Magna pelo Rei João Sem Terra, que, pressionado pela nobreza, incluiu nesse documento um artigo no qual constava que nenhum tributo ou subsídio seria instituído no Reino, a menos que fosse aprovado pelo conselho do reino. Este era uma espécie de parlamento nacional e estava composto pelos barões e pelo clero, dele não fazendo parte os demais setores do povo. Entretanto, a nobreza não estava preocupada com as despesas do rei, mas com os tributos que este lhes impusera e, para muitos autores, foi a partir daí que se iniciou a luta pelo controle parlamentar das finanças públicas.

Ainda na Inglaterra, em 1689, após a revolução de 1688 e da declaração dos direitos, ficou estabelecido que nenhum homem seria compelido a fazer qualquer doação, empréstimo ou caridade, ou pagar imposto, sem consentimento comum, através da Lei do Parlamento.

Silva (2008) acrescenta dizendo que na França, a partir de 1789, a constituição consagrou o princípio de que nenhum imposto poderia ser cobrado sem o consentimento da nação. Esse princípio foi reforçado em 1817 quando a Assembléia Nacional daquele país exigiu o controle sobre os recursos públicos, ficando estabelecido então que a despesa de cada Ministério não deveria exceder o total da dotação a ele destinada.

Por fim, após a revolução de 1774 da colônia americana contra o governo inglês principalmente devido aos altos tributos cobrados, se firmou a “Declaração de Direitos”, do Congresso da Filadélfia (EUA), ficando consagrado “o princípio de

exclusão de todo imposto interno ou externo que tivesse por finalidade levantar uma contribuição dos súditos da América sem o consentimento do povo” (GIACOMONI, 2002 p. 48).

2.2.1 Orçamento Público no Brasil

No Brasil, ainda no período colonial, como diz Giacomoni (2002), a Inconfidência Mineira tentou conquistar a soberania para o país, usando como motivação o descontentamento em face das disposições tributárias emanadas de Portugal que ao suspender a “derrama” – cobrança dos impostos atrasados – as autoridades fizeram abortar o movimento, comprovando que havia mais disposição em fugir do fisco português do que consciência política em prol da independência da colônia.

Consoante Silva (2004), é na Constituição Imperial de 1824 que surgem as primeiras exigências no sentido da elaboração de orçamentos formais, por parte das instituições imperiais. Alguns autores consideram a Lei de 14/12/1827 como a primeira lei do orçamento do Brasil. Porém os deficientes mecanismos arrecadadores em nível das províncias, as dificuldades nas comunicações e certos conflitos com normas legais, oriundas do período colonial, foram considerados fatores que frustraram aquela lei orçamentária. O primeiro orçamento brasileiro teria sido então, aquele aprovado pelo Decreto Legislativo de 15/12/1830 que fixava a despesa e orçava a receita das antigas províncias para o exercício de 1831.

Segundo a CF/1824 se dava da seguinte forma as competências dos poderes imperiais em matéria tributária e orçamentária: para o Poder Executivo, elaborar a proposta orçamentária; para a Câmara dos Deputados a iniciativa das leis sobre impostos; e para a Assembleia Geral (Câmara dos Deputados e Senado), aprovar a lei orçamentária.

Conforme a CF/1891 houve importante alteração na distribuição das competências em relação ao orçamento, a elaboração do orçamento passou a ser função privativa do Congresso Nacional, assim como a tomada de contas do Executivo. Visando auxiliar o Congresso no controle, a constituição instituiu um Tribunal de Contas. Para o cumprimento do dispositivo constitucional, os parlamentares tiveram de decidir qual das duas casas do Congresso passaria a elaborar o orçamento. A Câmara dos Deputados assumiu a iniciativa, mas como

observa Arizio de Viana (2000, *apud* Giacomoni 2002), ela (a iniciativa) partiu do gabinete do ministro da Fazenda que, mediante entendimentos reservados e extra-oficiais, orientava a comissão parlamentar de finanças na confecção da lei orçamentária.

Em 1922, por ato do Congresso Nacional, foi aprovado o código de Contabilidade da União. Tal norma e seu regulamento constituíram importantes conquistas técnicas, pois, possibilitaram ordenar toda a gama imensa de procedimentos orçamentários, financeiros, contábeis, patrimoniais etc., que já caracterizavam a gestão a nível federal.

A Revolução de 1930 representou o rompimento com o passado e a proposta de nova ordem em inúmeros aspectos, inclusive na modernização do aparelho do Estado.

Giacomoni (2002) comenta que a autonomia dos Estados e o federalismo da Constituição de 1891 cederam lugar à centralização da maior parte das funções públicas na área federal. Essa nova realidade se vê na Constituição outorgada a 16 de Julho de 1934 onde o orçamento foi tratado com certo destaque, sendo classificado em uma seção própria. Segundo a CF/1934, a competência da elaboração da proposta orçamentária era atribuída ao presidente da República e o Legislativo encarregava-se da votação do orçamento e do julgamento das contas do presidente, contando para isso com o auxílio do Tribunal de Contas.

Com as várias crises políticas o país foi jogado num regime fortemente autoritário, o Estado Novo, gerador da nova CF, decretada a 10/11/1937. Nesta Constituição a elaboração orçamentária foi tratada com destaque, merecendo um capítulo especial com seis artigos, que tratavam sobre sua elaboração que conforme a CF/1937 seria por um departamento administrativo criado junto à Presidência e votada pela Câmara dos Deputados e Conselho Federal.

A redemocratização do país veio com a Constituição de 18 de Setembro de 1946. O orçamento voltou a ser do “tipo misto” (na classificação de Arizio de Viana) sendo distribuída as funções da seguinte forma: o Executivo elaborava o projeto de lei de orçamento e o encaminhava para discussão e votação nas casas legislativas (BRASIL, 1946). Os dispositivos constitucionais sobre o orçamento consagravam certos princípios básicos (unidade, universalidade, exclusividade e especialização) além de evidenciar, de forma mais clara, o papel do Tribunal de Contas.

O regime que derivou do movimento de 1964 (Ditadura Militar) assumiu características marcadamente autoritárias, com reflexos no equilíbrio de poder entre o Executivo e o Legislativo, em especial na questão das competências no processo orçamentário.

Conforme Silva (2008), a Constituição outorgada a 24 de janeiro de 1967 encerrou a primeira fase do regime. Deu especial relevância ao orçamento, disciplinando-o através de oito artigos e inúmeros parágrafos. Novas regras e princípios foram incorporados aos processos de elaboração e fiscalização orçamentária, o primeiro sendo estendido aos Estados. A grande novidade, porém, residiu consoante a CF/1967 na retirada de prerrogativas do Legislativo quanto à iniciativa de leis ou emendas que criem ou aumentem despesas, inclusive emendas ao projeto de lei do orçamento.

Segundo Pires (2006), a década de 1980 iniciou-se com muitas pressões no campo político, com vistas à distensão do regime autoritário e à abertura institucional. O agravamento da crise econômica no período 1982-1983 evidenciou a fragilidade da base política do governo, e abriu espaço para campanha de forte conteúdo popular, como a das eleições diretas para presidente da República, e a da convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte.

Em 5 de Outubro de 1988, o país recebeu, então, sua sétima Constituição Federal. Desde as primeiras discussões, o tema orçamentário mereceu grande atenção dos constituintes, pois era visto como símbolos das prerrogativas parlamentares perdidas durante o período autoritário.

Conforme a CF/1988 foi devolvido ao Legislativo à prerrogativa de propor emendas, voltou-se ao projeto de lei do orçamento, e explicitou-se a universalidade orçamentária, isto é, a multiplicidade de formas organizacionais e jurídicas do setor público, quais as receitas e despesas públicas que devem integrar o orçamento público e merecer, portanto, a aprovação legislativa.

Outra inovação do texto constitucional foi a exigência de, anualmente, o Executivo encaminhar ao Legislativo um projeto de lei das diretrizes orçamentárias com o objetivo de orientar a elaboração da lei orçamentária, dispor sobre a política de fomento a ser observada pelas agências oficiais.

2.2.2 Conceito de Orçamento

Para Kohama (2006) o Orçamento Público é um ato de previsão de receita e fixação da despesa planejando a atuação governamental para um determinado período de tempo, uma lei que, entre outros aspectos, exprime em termos financeiros a alocação dos recursos públicos.

Trata-se de um instrumento de planejamento que espelha as decisões políticas, estabelecendo as ações prioritárias para o atendimento das demandas da sociedade, em face da escassez de recursos. Apresenta múltiplas funções - de planejamento, contábil, financeira e de controle. Ao mesmo tempo, por ser o instrumento de administração das ações governamentais, cabe a ele mensurar as próprias condições internas necessárias para execução dos planos previstos. Ou seja, não só relata o que pretende cumprir como, também, estabelece uma estrutura que dê capacidade de realização.

Segundo Silva (2008), orçamento é um plano de trabalho governamental expresso em termos monetários, que evidencia a política econômico-financeira do Governo e em cuja elaboração devem ser observados os princípios da unidade, anualidade e outros detalhados adiante.

De acordo com Silva (2008), o orçamento pode ser classificado em três tipos:

- **legislativo:** é o orçamento cuja elaboração, votação e aprovação é de competência do Poder Legislativo, cabendo ao executivo somente a aplicação. Esse tipo de orçamento é utilizado em países parlamentaristas;
- **executivo:** é o orçamento cuja elaboração, aprovação, execução e controle é de competência do Poder Executivo. É utilizado em países onde impera o poder absoluto.
- **misto:** é o orçamento elaborado e executado pelo Poder Executivo, cabendo ao Poder Legislativo sua votação e controle. É utilizado pelos países em que as funções legislativas são executadas pelo Congresso ou Parlamento, sendo sancionado pelo Chefe do Poder Executivo. É o tipo utilizado pelo Brasil.

Tendo em vista essa classificação Kohama (2006) acrescenta que, o processo orçamentário reflete a co-responsabilidade entre os poderes, caracterizando-se por configurar quatro fases distintas:

- 1 - a elaboração da proposta, feita no âmbito do Poder Executivo;

2 - a apreciação e votação pelo Legislativo - no caso do governo federal, o Congresso Nacional;

3 - a sua execução; e

4 - o controle, consubstanciado no acompanhamento e avaliação da execução.

2.2.3 Princípios Orçamentários

Conforme Piscitelli et al. (2004), a Lei que regulamenta a elaboração do Orçamento é a de nº 4.320, de 17 de março de 1964. Segundo os termos de seu Artigo 1º, esta Lei estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Em função dos preceitos emanados na Constituição Federal, particularmente os previstos no § 8º do Artigo 165, regulamentados pela Lei 4.320/64 de acordo com Brasil (1964), são estabelecidos os seguintes princípios orçamentários:

a) **Princípio da Universalidade** - O orçamento fiscal envolve obrigatoriamente as receitas e despesas de todas as entidades governamentais, independentemente de serem ou não auto-suficientes em termos financeiros. Assim, o orçamento engloba os órgãos e entidades da administração direta e indireta, seus fundos e as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

b) **Princípio da Anualidade** - Este princípio estabelece que o orçamento deve ter vigência limitada a um período anual, o qual, segundo o Art. 34 da Lei 4.320/64, coincide com o ano civil.

c) **Princípio da Unidade Orçamentária** - Este princípio estabelece que todas as receitas e despesas devem estar contidas em uma só lei orçamentária, independentemente da descentralização institucional e financeira das atividades governamentais, realizada pela criação de entidades autárquicas ou outros organismos descentralizados.

d) **Princípio da Exclusividade** - Este princípio estabelece que a lei do orçamento não poderá conter dispositivos estranhos à previsão de receitas e fixação de despesas, ressalvados os casos de autorização para a abertura de créditos suplementares, contratação de operações de crédito, inclusive por antecipação de

receita, além da indicação da fonte de recursos para cobertura de déficit, quando for o caso.

e) **Princípio do Equilíbrio** - Tradicionalmente, o princípio do Equilíbrio determina a igualdade entre receitas estimadas e despesas fixadas, mas a Constituição adotou uma postura mais realista, admitindo a cobertura de déficit orçamentário através de operações de crédito, que incluem os financiamentos de longo prazo, desde que não excedam o montante das despesas de capital previstas na mesma lei. Verifica-se, pois, que a regra condiciona o endividamento somente para realização de investimentos, e não para manutenção das despesas administrativas.

2.2.4 Planejamento e Orçamento Federal, Estadual e Municipal

Segundo Silva (2008), o processo orçamentário está definido na CF de 1988, no qual estabeleceu como instrumentos de planejamento governamental, a Lei do Plano Plurianual (PPA), a Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei do Orçamento Anual (LOA).

Conforme Kohama (2006), embora ocorram diferenças entre as esferas federal, estadual e municipal, sobretudo no que diz respeito ao grau de detalhamento dos planos, da LDO e dos orçamentos, a execução de projetos e atividades pelos três poderes da União precisam atender os requisitos expressos na CF de 1988 que balizaram a elaboração das constituições estaduais e municipais e, por consequência também o processo de planejamento e orçamento nesses dois níveis de governo. No âmbito federal, a elaboração do PPA, da LDO e LOA – os três instrumentos de planejamento e orçamento – estão previstos no Art. 165 da CF-1988, segundo o qual de acordo com Brasil (1988) as leis relativas aos mesmos são de iniciativa do Poder Executivo, submetidas ao Congresso Nacional sob a forma de projetos de lei específicos, apreciados e aprovados pelas duas Casas do Poder Legislativo e posteriormente, sancionadas pelo presidente da República, com ou sem vetos.

Consoante a Silva (1999), o PPA envolve todas as despesas de capital, as delas decorrentes e as despesas de duração continuada e realizadas pelos três poderes da União; tem duração de quatro anos; a LDO compreende as metas e prioridades da administração pública federal, onde o Estado e Município se

encarregarão de se basearem por ela, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente. A elaboração da lei orçamentária anual dispõe sobre as alterações na legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento a exemplo do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social (BNDES). A LDO tem funcionado como espécie de elo entre o PPA e LOA. A lei Orçamentária Anual depois de aprovada transforma-se no Orçamento Geral da União, onde devem estar previstas todas as receitas (estimadas) despesas (fixadas) do governo federal, devendo os estados e municípios, segui-los.

Segundo Silva (2008), o Plano Plurianual e suas diretrizes originam o Orçamento-Programa, que é um instrumento de ação administrativa para execução dos planos de longo, médio e curto prazo, e de aferição e controle da autoridade e da responsabilidade dos órgãos e agentes da administração orçamentária e financeira. Nesse documento também são previstas as receitas e fixadas às despesas com o objetivo de atender às necessidades coletivas definidas no Programa de Ação do Governo.

O Orçamento-Programa contribui para o planejamento governamental, pois é capaz de expressar com maior veracidade a responsabilidade do Governo para com a sociedade, visto que o orçamento deve indicar com clareza os objetivos perseguidos pela nação da qual o governo é intérprete.

O Plano-Plurianual, a Lei das Diretrizes Orçamentárias e a Lei do Orçamento Anual são componentes básicos do planejamento governamental, que consoante a Silva (2008), pode ser dividido em:

- **Planejamento Estratégico:** compreende as diretrizes e interações que relacionam o presente ao futuro da organização e que vão tornando harmônicas as medidas adotadas em direção a uma situação idealizada. Tem como documento básico o Plano plurianual que abrange as ações coerentes e relacionadas com a finalidade da administração pública, integradas num todo atuando coordenada e continuamente, em determinado período;
- **Planejamento Operacional:** refere-se às diretrizes e interações presentes que, com base na situação atual e tendo em vista os recursos disponíveis, procuram maximizar os resultados no período. Seu propósito é medir a eficiência de cada unidade administrativa e globalmente do Governo, cuidar basicamente em dimensionar os problemas e recursos, e formular, a partir de

uma solução técnica e uma política, os objetivos e metas a serem alcançadas em curto prazo. Tem como instrumentos a Lei das Diretrizes Orçamentárias e a Lei do Orçamento Anual.

Slomski (2003) afirma que o planejamento no âmbito Estadual se faz obedecendo a princípios de moralidade e transparência e tem no Orçamento um dos seus principais elementos. Nele são apresentadas as prioridades que indicam claramente as linhas de ação do Governo, ou seja, quais projetos e atividades serão desenvolvidas no âmbito da educação, saúde, saneamento, transportes, dentre outros, que beneficiarão diretamente a Sociedade. Assim como o Plano Plurianual e a Lei das Diretrizes Orçamentárias, o Orçamento é uma peça obrigatória, prevista em lei, que prevê todas as receitas e fixa todas as despesas do Governo e a qualidade da sua construção é que ditará a maior eficiência no gasto público, como exige a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Para auxiliar os órgãos da Administração Direta e Indireta, a Secretaria Estadual do Planejamento (SEPLAN) publica anualmente o Manual Técnico do Orçamento (MTO), que orienta os órgãos e técnicos responsáveis pela elaboração da proposta orçamentária, sobre os procedimentos na elaboração, compatibilização e consolidação da proposta orçamentária, buscando diminuir dúvidas e estabelecer a uniformização necessária para a otimização da sistematização das informações, que permitirão maior agilidade e eficiência na gestão dos recursos públicos. Um orçamento bem elaborado já assegura por si só melhores condições de execução dos programas, projetos e atividades e maior probabilidade de êxito da ação governamental.

Em âmbito municipal o orçamento deverá levar em consideração o plano diretor do município, o plano de governo, o PPA, a LDO.

Conforme Pires (2006), a ação governamental dos municípios é essencialmente orçamentária, com poucas atividades consideradas extra-orçamentárias, ou possíveis de execução sem estar incluídas no orçamento. Praticamente todos os serviços ditos de interesse local, como coleta de lixo, pavimentação, iluminação pública, obras de saneamento etc., além daqueles financiados por verbas da União ou do Estado, estão inseridos no orçamento municipal. Felizmente, tem-se presenciado uma mudança cultural dos nossos políticos em relação ao perfeito entendimento do objetivo de um planejamento

orçamentário, notadamente após o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Contudo, verifica-se que em vários municípios ainda não se estabeleceu um perfeito regulamento do controle orçamentário, provocando imensas dificuldades de elaboração e execução do orçamento, levando administradores a enfrentarem processos judiciais, não por deslizes de má-fé e, sim, por descumprimento de normas.

2.2.5 Técnicas e etapas da Elaboração Orçamentária

O Plano-Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual são na verdade instrumentos que possibilitam ao Poder Legislativo o exercício de sua função de representar o cidadão defendendo-o das ilegalidades de natureza tributária e garantindo-lhe o cumprimento das metas traçadas na lei orçamentária, em quantidade e qualidade, compatíveis com os recursos arrecadados.

“As decisões de planejamento refletem-se no processo de orçamento e, por outro lado, decisões orçamentárias influem no processo de planejamento.” (SILVA, 2008, p.62).

As opções e decisões para a elaboração do orçamento podem ser classificadas segundo o processo decisório e consoante a Silva (2008) em:

Quadro 1: Classificação do processo decisório

Processo descendente <i>(top-down)</i>	Processo ascendente <i>(up-down)</i>	Processo intermediário ou misto
os objetivos são estabelecidos em função das necessidades, sem maior consideração aos meios. Aos níveis mais baixos da hierarquia cabe apenas elaborar os planos de trabalho de acordo com os objetivos fixados pela cúpula.	os objetivos são estabelecidos pelos órgãos inferiores da hierarquia e são aprovados pela administração central. Nesse processo cada unidade operacional deve relacionar seu planejamento, orçamento e avaliação às necessidades em relação aos meios disponíveis.	os níveis hierárquicos mais altos traçam as diretrizes e os objetivos em função dos meios disponíveis, e com esses parâmetros as unidades operacionais elaboram os planos de trabalho que serão consolidados setorialmente nos Ministérios ou Secretarias e, finalmente, no órgão central de planejamento. Esse é o processo adotado no Brasil.

Fonte: Silva (2008).

Elaborar um orçamento é o processo de orçar a receita (estimar, calcular, avaliar ou prever o que será arrecadado dentro de um período financeiro), e fixar a despesa, ou seja, determinar o quanto deve ser despendido no mesmo período. Essa é a função primordial do orçamento público.

Segundo Silva (2008), as principais etapas da elaboração dos instrumentos orçamentários são:

1. **Etapa preliminar:** onde se fixam as diretrizes, as projeções e prognósticos;
2. **Etapa inicial:** preparo das normas e instruções e encaminhamento às unidades operacionais;
3. **Etapa intermediária:** indicação pelas unidades operacionais dos programas de trabalho a serem desenvolvidos, discriminando: funções, subfunções, programas, projetos, atividades e operações especiais, códigos de despesa e fonte de recursos; e consolidação das propostas parciais do orçamento no nível de cada órgão (Ministério ou Secretaria de Estado ou de Município);
4. **Etapa final:** consolidação das propostas setoriais, formulação da proposta geral de orçamento, aprovação da proposta geral pelo chefe do Poder Executivo e encaminhamento ao Legislativo.

2.3 Receitas e Despesas de um Orçamento Público

Geralmente os administradores públicos, ao examinarem os números orçamentários, dedicam quase exclusiva atenção aos itens de despesas, não havendo grandes preocupações com os valores estimados de receita.

Tal situação ocorre entre os legisladores municipais, preocupados em saber as dotações de despesas, seus fins e objetivos, acreditando que a receita prevista é matéria essencialmente técnica, mais apropriada aos servidores fazendários. Na verdade, vários vereadores temem discutir os critérios adotados na estimativa da receita, receando ingressar em área complexa e essencialmente técnica, com a qual não se sentem familiarizados. Por esse motivo, muitas vezes se passa despercebidamente algumas falhas do executivo em relação ao recolhimento das receitas.

2.3.1 Receita Pública

A Receita Pública é conceituada por Accarini (2003) como um conjunto de recursos entregue aos cofres públicos através da contribuição das coletividades, pertencentes ao Estado (receitas orçamentárias), ou quando este figura como depositário dos valores que não lhe pertencem (extra-orçamentária).

As Receitas Orçamentárias, quando o Estado a dispõe como propriedade sua, é classificada segundo as categorias econômicas em:

a) **Receitas Correntes** que são compostas pelas receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços, as transferências correntes e outras receitas correntes:

i) Receitas Tributárias segundo Silva (2002), são formadas pelos:

- Impostos – que registram o valor das receitas de impostos. Imposto é a modalidade de tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica relativa ao contribuinte. Atualmente, os impostos municipais são os seguintes: Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana (IPTU); Imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN); Imposto sobre a transmissão intervivos de bens imóveis (ITBI).
- Taxas – registram o valor das receitas de taxas cobradas pelo Município. As taxas têm como fato gerador o exercício regular de poder de polícia, ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição. As taxas cobradas pelos Municípios são de variadas naturezas. Dentre as taxas pelo exercício de poder de política temos as de licença (Licença de Alvará, Licença de Obra, Licença de Publicidade etc.) e as de fiscalização (Fiscalização Sanitária, Fiscalização de Posturas, Fiscalização de Meio-Ambiente etc.). Em relação às taxas de prestação de serviços públicos, temos, por exemplo, a taxa de expediente, a taxa de coleta de lixo, a taxa de serviços funerários etc.
- Contribuições de Melhoria – registra o valor das receitas de contribuições de melhoria decorrentes de obras públicas. A Contribuição de Melhoria, uma das modalidades de tributo, é

arrecadada dos proprietários de imóveis beneficiados por obras públicas e tem como limite total a despesa realizada na obra.

ii) Receitas de Contribuições proveem de contribuições sociais, econômicas e no caso dos Municípios, destaca-se a receita proveniente de Contribuições Previdenciárias. Em geral, a Contribuição Previdenciária é atrelada ao salário do servidor, devendo, então, ser projetada em função da estimativa de gasto de pessoal, por exemplo, a Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório – Contribuinte Individual, Contribuição dos Serviços de Iluminação Pública etc.

iii) Receitas Patrimoniais registram o valor estimado de arrecadação da receita patrimonial referente ao resultado financeiro da fruição do patrimônio, tanto decorrente de bens imobiliários ou mobiliários, quanto de participação societária. São aqui registrados os valores provenientes da cobrança do chamado Preço Público. Os seus principais itens são as Receitas Imobiliárias – provenientes da utilização, por terceiros, de bens imóveis pertencentes ao Município; e Receitas de Valores Mobiliários - provenientes de ganhos em aplicações financeiras;

iv) Receitas de Serviços registram o valor estimado de receita referente à prestação de serviços em atividades comerciais, financeiras, de transporte, de comunicação, de saúde, de armazenagem, pesquisas científicas e tecnológicas etc.

v) Transferências Correntes registram o valor estimado dos recursos recebidos de outros entes de direito público ou privado, independente de contraprestação direta de bens e serviços. Este é um item muito importante para os Municípios, pois aqui são registradas as transferências dos repasses constitucionais, dos quais destacamos: Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios (FPM); Cota-parte do Imposto Territorial Rural (ITR); Cota-parte do Imposto sobre Produto Industrializado (IPI) - exportação; Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde (SUS); Cota-parte do Imposto sobre Propriedade Veículos Automotores (IPVA); Cota-parte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS).

vi) Outras Receitas Correntes que registra o valor da arrecadação estimada de outras receitas correntes tais como receita de dívida ativa, multas, juros, restituições, indenizações etc.

b) **Receitas de Capital** segundo Giacomoni (2002), são as receitas provenientes de transferências de capital, tendo por finalidade concorrer para a formação de um bem de capital, estando vinculadas à constituição ou aquisição do mesmo e, de acordo com CF/1964 são captadas através das:

i) Operações de Crédito que registra o valor da receita decorrente da colocação de títulos públicos ou de empréstimos obtidos junto a entidades estatais ou instituições internas ou externas.

ii) Alienações de Bens ao registrar o valor da receita decorrente da alienação de bens móveis e imóveis.

iii) Transferências de Capital que registra o valor das transferências de capital, tendo por finalidade concorrer para a formação de um bem de capital, estando vinculadas à constituição ou aquisição do mesmo. Neste item, são registrados os valores previstos de entrada de recursos oriundos de Convênios firmados com entidades públicas ou organizações particulares (Transferências de Convênios). Registram, também, o valor das receitas recebidas através de transferências de instituições privadas, relativas aos recursos de incentivos fiscais, promoções culturais e esportivas.

2.3.2 Despesa Pública

Segundo Rosseti (1992), constitui despesa pública todo pagamento efetuado a qualquer título pelo poder público, diretamente ou através de seus pagadores. São os gastos fixados na lei orçamentária ou em leis especiais, destinados à execução dos serviços públicos e dos aumentos do patrimônio público; da amortização da dívida contratada e ainda do recolhimento dos valores recebidos, pertencentes a terceiros.

A Despesa Orçamentária que é a aplicação dos recursos financeiros próprios oriundos das receitas orçamentárias. É aquela cuja realização depende de autorização legislativa, não podendo realizar-se sem que haja a existência de crédito orçamentário correspondente. Classifica-se segundo as categorias econômicas em Despesas Correntes e Despesas de Capital.

a) As **Despesas Correntes** de acordo com Silva (2004), constituem o grupo de despesas, da Administração Pública, para manutenção e o funcionamento dos serviços públicos em geral, quer através da Administração Direta, quer através da Administração Indireta. Segundo as categorias econômicas, subdivide-se em:

i) Despesas de Custeio segundo o Senado Federal é aquela necessária à manutenção da ação governamental e à prestação de serviço público, tais como:

pagamento de pessoal e de serviços de terceiros, compra de material de consumo e gasto com reforma e conservação de bens móveis e imóveis.

ii) Transferências Correntes são as dotações para despesas às quais não corresponda uma contraprestação direta de bens ou serviços, inclusive para contribuições e subvenções destinadas a atender à manutenção de outras entidades de direito público ou privado.

b) As **Despesas de Capital** segundo Giacomoni (2002), constituem o grupo de despesas da Administração Pública, direta ou indireta, com intenção de adquirir ou constituir bens de capital, que contribuirão para a produção ou geração de novos bens ou serviços. Segundo as categorias econômicas, subdivide-se em:

i) Despesas de Investimentos que são aquelas necessárias ao planejamento e à execução de obras, à aquisição de instalações, equipamentos, materiais permanentes e constituição ou aumento de capital de empresas que não sejam de caráter comercial ou financeiro (obras públicas, equipamentos e instalações).

ii) Inversões Financeiras são despesas destinadas a aquisição de imóveis, ou de bens de capital já em utilização, aquisição de títulos representativos de capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento de capital e constituição ou aumento de capital de entidades ou empresas que visem a objetivos comerciais ou financeiros, inclusive operações bancárias ou de seguros, a exemplo da aquisição de imóvel edificado, participação em constituição ou aumento de capital de empresas ou entidades comerciais ou financeiras.

iii) Transferências de Capital são transferências de numerários a outras entidades que devem realizar investimentos ou inversões financeiras. Essas transferências denominam-se auxílios ou contribuições, segundo derivem diretamente da lei orçamentária ou de lei especial, bem como as dotações para amortização da dívida pública (auxílios para obras públicas, amortização da dívida pública).

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

3.1 Conceito

A metodologia segundo Minayo (2000, p.12) “é o caminho do pensamento e a prática da realidade, e a pesquisa é a atividade básica da Ciência na sua indicação e construção da realidade”.

Para Oliveira (2005, p.13), metodologia “é o processo onde se aplicam diferentes métodos, técnicas e materiais, tanto laboratoriais como instrumentos e equipamentos para coleta de dados no campo”.

Como as ferramentas utilizadas para desenvolver uma pesquisa são as mais diversas, todas voltadas para a resolução de problemas têm-se a necessidade de aplicação de métodos e técnicas científicas adequadas.

3.2 Tipos de Pesquisa

Segundo Gil (1991), toda classificação se faz mediante critérios, em relação à pesquisa não é diferente, sua classificação é realizada com base em seus objetivos gerais podendo ser exploratórias tendo por objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito e aprimorar as ideias; descritivas que objetivam a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou, ainda o estabelecimento de relações entre variáveis; e explicativas que enfocam a identificação de fatores que determinam ou contribuem para a ocorrência dos fenômenos.

A ciência, segundo Cervo e Bervian (1996), tem a pesquisa como o modo próprio de obter conhecimento da realidade empírica. Entre tais modos, está o descritivo, consistindo em abstrair informação do que existe, a fim de poder descrever e interpretar a realidade.

Este estudo possui um caráter exploratório descritivo, pois se buscou compreender os aspectos de influência do planejamento orçamentário sobre a tomada de decisão dos gestores da Secretaria Municipal de Educação de Água Branca – PI, descrevendo o destino das despesas da mesma.

A caracterização das pesquisas segundo os procedimentos de coleta indica que estes são os métodos mais práticos para juntar as informações, na construção

dos raciocínios em torno de um problema.

Conforme Santos (1999), as formas mais comuns de coletarem informações são: experimento, fato reproduzido de forma controlada, geralmente feita por amostragem; levantamento, busca informação diretamente com o grupo de interesse através da seleção de amostra, aplicação de questionário e tabulação e análise dos dados; estudo de caso seleciona um objeto de pesquisa restrito; pesquisa bibliográfica, conjunto de materiais, com informações já elaboradas e publicadas por outros autores; pesquisas documentais são as fontes que ainda não receberam organização, como tabelas e relatórios.

A presente pesquisa é voltada para um estudo de caso, pois foi desenvolvido um estudo sobre uma unidade de um município do território brasileiro. Consoante Martins (2000), estudo de caso é uma técnica de pesquisa que estuda uma unidade, seja esta, um indivíduo, uma família, uma instituição, uma empresa, ou uma comunidade, com o objetivo de compreendê-los em seus próprios termos.

3.3 Delimitação da Unidade-Caso

Segundo Gil (1991), delimitar a unidade-caso é o primeiro procedimento a se tomar nesse tipo de estudo. Essa delimitação pode consistir numa pessoa, uma família, uma comunidade, um conjunto de processos, uma instituição, ou mesmo uma cultura.

Como unidade-caso foi escolhida a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Água Branca – PI, em virtude de esta ser responsável por: Promover, Planejar e Supervisionar o desenvolvimento educacional do município e combater o analfabetismo.

O município de Água Branca possuiu no ano de 2009 um total de 1856 (mil oitocentos e cinquenta e seis) alunos matriculados no ensino fundamental, 588 (quinhentos e oitenta e oito) no ensino infantil. O município possui 13 unidades de ensino nas quais, seis são creches e sete escolas de ensino fundamental, das quais cinco além de possuir o ensino fundamental também envolve ensino infantil.

A cidade está localizada na Microrregião do Médio Parnaíba Piauiense, de acordo com o IBGE (2009) estima-se que tinha uma população de 16.518 habitantes e uma área de 97.039 km², é considerada a capital econômica da região, tendo o comércio por sua principal atividade econômica.

Para esse estudo foi utilizada uma amostra por conveniência, portanto não-probabilística, pois esta cidade foi mais acessível à pesquisadora no tocante à obtenção das informações pertinentes ao alcance dos objetivos da pesquisa.

3.4 Coleta de Dados

A coleta de dados consiste numa etapa de grande importância para a realização de uma pesquisa de cunho científico. Deve, portanto, ser realizada obedecendo a critérios científicos.

Andrade (1997), afirma que as técnicas de pesquisa relacionam-se com a coleta de dados, ou seja, a parte prática da pesquisa, e podem ser agrupadas em dois tipos de procedimentos: documentação indireta, que inclui a pesquisa bibliográfica e a documental, e a documentação direta, que compreende a observação direta intensiva e a observação direta extensiva.

Os instrumentos de coleta de dados são construídos em conformidade com os dados que se deseja alcançar, a partir das questões de pesquisa levantadas. No presente estudo, serão utilizados dados primários e secundários. Para Martins (2000), dados primários são aqueles colhidos diretamente na fonte e secundários são dados já colhidos que se encontram organizados em arquivos, banco de dados, anuários estatísticos, livros, relatórios etc.

Segundo Gil (1991), no estudo de caso a coleta de dados é feita mediante o concurso dos mais diversos procedimentos sendo os mais usuais: a observação, a análise de documentos, a entrevista, e a história de vida. Geralmente faz-se uso nesse tipo de pesquisa a utilização de mais de um tipo de procedimento.

Consoante a Martins (2000), entende-se por entrevista estruturada aquela que é orientada por um questionário (roteiro de entrevista) previamente definido, e análise de documentos é uma técnica para se estudar e analisar os dados referentes a determinados assuntos de maneira objetiva, sistemática e quantitativa.

As principais fontes de coleta de dados desta pesquisa foram: dados primários que consistiram nos dados procedentes dos agentes envolvidos no processo planejamento, execução e controle dos recursos orçamentários e financeiros da SME de Água Branca – PI que foram fornecidas através de entrevista

estruturada. Para a coleta dos dados secundários foi utilizada a análise de documentos como livros, revistas, sites, leis e manuais disponíveis sobre o assunto.

3.5 Análise dos Dados

De acordo com Gil (1991), o tratamento dos dados depende do enfoque dado à pesquisa, podendo ser esta de análise quantitativa quando se procura mensurar ou medir variáveis, ou qualitativa quando se busca somente a descrição dos comportamentos das variáveis ou de situações. Entretanto segundo Martins (2000), geralmente os estudos comportam tanto avaliação quantitativa quanto qualitativa, sendo falsa a dicotomia entre ambas.

De acordo com essa premissa nesta pesquisa os dados foram analisados com base em técnicas estatísticas descritivas e análise quantitativa, englobando os dados colhidos por intermédio da entrevista estruturada e dos documentos referente às ações de planejamento na gestão dos recursos orçamentários e financeiros da SME de Água Branca - PI.

4 APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS DA PESQUISA

4.1 Origem das Receitas

As receitas que compuseram o orçamento de 2009 do município de Água Branca foram originadas de várias fontes, divididas em: Receitas Correntes, que estão subdivididas em receitas tributárias, receitas de contribuições, receitas patrimoniais, receitas de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes; Receitas de Capital subdividida em operações de crédito, alienação de bens, transferências de capital e outras receitas de capital; e Receita Intra Orçamentária; teve como principal receita, as Receitas Correntes, e em especial as Transferências Correntes representando um percentual de 93,49%, como mostra a TABELA 1:

TABELA 1 – ORIGEM DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS NO ANO DE 2009

RECEITAS	VALOR	%
RECEITAS CORRENTES	R\$ 18.315.269,00	-
Receita Tributária	R\$ 989.906,10	5,46%
Receita de Contribuições	R\$ 233.342,16	1,29%
Receita Patrimonial	R\$ 115.569,33	0,64%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	-
Receita Industrial	R\$ 0,00	-
Receita de Serviços	R\$ 0,00	-
Transferências Correntes	R\$ 16.943.569,73	93,49%
Outras Receitas Correntes	R\$ 32.881,99	0,18%
(-) DEDUÇÃO DE RECEITA	(R\$ 1.331.428,63)	-7,35%
RECEITA DE CAPITAL	R\$ 892.205,38	-
Operações de Crédito	R\$ 0,00	-
Alienação de Bens	R\$ 0,00	-
Transferências de Capital	R\$ 892.205,38	4,92%
Outras receitas de Capital	R\$ 0,00	-
RECEITA INTRA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 246.474,77	1,36%
TOTAL GERAL	R\$ 18.122.520,83	100,00%

Fonte: Pesquisa direta (Mar a Maio/2011)

As receitas que compõem o grupo das Receitas Correntes são aquelas que integram-se ao patrimônio público como um elemento positivo desse modo passado a aumentar o patrimônio líquido.

As Receitas Tributárias são derivadas da arrecadação do Estado mediante sua soberania através de instrumentos como impostos (IPTU, ISSQN, ITBI), taxas

(de licença, de fiscalização e serviço público), e as contribuições de melhoria, com o fim de custear as atividades gerais e específicas que estão sob sua responsabilidade. Esse grupo de Receitas representaram 5,46% do total geral. Apesar de ter arrecadado R\$ 989.906,10 (novecentos e oitenta e nove mil novecentos e seis reais e dez centavos), o município poderia ter arrecadado uma maior quantidade, tendo em vista que sua principal fonte arrecadadora de receitas é o comércio e que este deve prestar uma maior contribuição ao município.

Representando 1,29% do total das receitas, estão as Receitas de Contribuições, destas decorrem algumas contribuições sociais (Contribuição para o Financiamento de Seguridade Social, Contribuição para o Salário-Educação etc.), econômicas (Programa de Integração Nacional - PIN, Contribuição para o Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das atividades de Fiscalização etc.) e previdenciárias (Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público, Contribuição Previdenciária sobre a Produção rural etc.), atrelada ao salário do servidor e projetada segundo seu gasto pessoal. A cidade arrecadou R\$ 233.342,16 (duzentos e trinta e três mil trezentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos) um bom valor levando-se em conta sua população de 16.518 habitantes.

Receita Patrimonial são as receitas provenientes da arrecadação do recurso (aluguéis, arrendamentos e juros de títulos de renda etc.) referente ao usufruto de bens imobiliários e mobiliários do município, por terceiros. Esse grupo de receitas representou na arrecadação do município somente 0,64%, ou seja, o município não dispõe de tantas receitas imobiliárias e de valores mobiliários para aumentar sua Receita Patrimonial.

Quanto às Receitas Agropecuárias, Industriais e de Serviços o município de Água Branca não teve nenhuma receita, o que indica que esta cidade não arrecadou as receitas de produção vegetal, de animais e derivados e não possui indústria. Entretanto, o que se verifica é que o município deixou de arrecadar receita quanto à comercialização e distribuição de medicamentos, livros, material escolar e de publicidade, de produtos agropecuários, de materiais de informática, de bebidas, serviços de comunicação, saúde, de inspeção e fiscalização, serviços educacional, agropecuários, recreativos e culturais, de registro do comércio, dentre outros. Esse fato demonstra uma deficiência da Administração no ano de 2009, em que deixou de buscar recursos fundamentais e de grande valia para o município, através da coleta

dessas receitas.

As Transferências Orçamentárias no ano de 2009 para a cidade de Água Branca registrou um número equivalente a R\$ 16.943.569,73 (dezesesseis milhões novecentos e quarenta e três mil quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos), representando 93,49% das receitas totais. É sabido que grande parte dos municípios brasileiros sobrevive dos repasses do Governo Federal. Entretanto é espantoso o fato de uma cidade onde prevalece a cultura comercial sobreviver dos recursos federais, ficando assim a mercê do capital de outros entes da federação.

Segundo Souto-Maior (1997), a União e os Estados arrecadam os impostos e depois os distribuem de forma mais ou menos igualitária. Isto acontece tanto a nível nacional, isto é, entre Estados, como dentro de um Estado. Assim, os Estados mais ricos do Sul e do Sudeste recuperam somente $\frac{1}{4}$, ou seja, 25% dos impostos que arrecadam, enquanto os Estados mais pobres do Norte e Nordeste recebem mais do dobro do que eles arrecadam. O Brasil ainda detém uma das piores distribuições de renda tanto do ponto de vista espacial como do ponto de vista pessoal.

Representando 0,18% do total arrecadado estão as Outras Receitas Correntes referentes às Cobranças de Dívidas Ativas, Multas, Juros de Mora sobre Tributos, sobre Renda de Pessoas Físicas ou Jurídicas, Multa e Juros de Mora do Imposto sobre Produtos Industrializados, etc. Nota-se que o município de Água Branca recolheu cerca de R\$ 32.881,99 (Trinta e dois mil oitocentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos) de Juros e Multas referente a Impostos e Renda de Pessoas Físicas e Jurídicas e sobre a comercialização de alguns produtos. Isso arremete ao fato de que os comerciantes e as pessoas Jurídicas e Físicas preferiram pagar multa ou juros ao invés de contribuir regularmente com os tributos e taxas que lhe são impostos.

São computados no cálculo da receita corrente os valores pagos e recebidos de acordo com CF/1996 em decorrência da Lei Complementar nº 87 e do FUNDEF, mais as contribuições dos servidores para o custeio de seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes de compensação financeira entre regimes, formando assim o grupo das Deduções Financeiras que representaram 7,35% das Receitas Correntes, num valor de R\$ 1.331.428,63 (Um milhão trezentos e trinta e um mil quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos).

Segundo Silva (2008), as Receitas de Capital são simples entradas ou alterações compensatórias nos elementos que a compõem. São formadas por

Operações de Crédito, Alienação de Bens, que não representaram nenhuma entrada de receita no orçamento de 2009 no município; para as Transferências de capital, no período anual em questão, houve uma entrada de recursos oriundos de Convênios firmados com entidades públicas ou organizações particulares, ou ainda transferências de instituições privadas, relativas aos recursos de incentivos fiscais, promoções culturais e esportivas, representando um total de 4,92%, num valor de R\$ 892.205,38 (oitocentos e noventa e dois mil duzentos e cinco reais e trinta e oito centavos). Não houve entrada de Outras Receitas de Capital, portanto não existiram ingressos financeiros provenientes de outras fontes.

Receitas Intra-Orçamentárias são aquelas receitas decorrentes de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social decorrentes do fornecimento de materiais, bens e serviços, recebimentos de impostos, taxas e contribuições, além de outras operações. Essas receitas representaram 1,36% das receitas totais, ou seja, R\$ 246.474,77 (duzentos e quarenta e seis mil quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos).

4.2 Destino das Despesas Orçamentárias da SME

Segundo Piscitelli (2004), as despesas públicas devem contribuir de fato para o atendimento de uma necessidade pública, não pode exceder à capacidade de financiamento da sociedade, devem atender às necessidades de maior prioridade socioeconômica, sendo decididas pelos representantes do povo sem interferências do Legislativo e, executadas através de processos abertos e transparentes por autoridades competentes que se baseiam em autorizações legais.

Conforme ANEXO A, as despesas autorizadas pelo município de Água Branca no período de 2009 foram de R\$ 21.500.000,00 (vinte e um milhões e quinhentos mil reais), e a despesa empenhada foi de R\$ 20.180.943,09 (vinte milhões cento e oitenta mil novecentos e quarenta e três reais e nove centavos), obtendo um saldo de R\$ 1.319.056,91 (um milhão trezentos e dezenove mil cinquenta e seis reais e noventa e um centavos) no exercício em questão.

No ANEXO B, pode-se verificar que dos R\$ 20.180.943,09 (vinte milhões cento e oitenta mil novecentos e quarenta e três reais e nove centavos) de despesa empenhada pelo município, R\$ 5.176.186,54 (cinco milhões cento e setenta e seis

mil cento e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) foram destinados para ser utilizados pela SME, esse valor representa 25,65%, de toda receita destinada à cobrir as despesas do município. Pode-se visualizar o que foi empenhado desse recurso a seguir, através da TABELA 2:

TABELA 2. DESTINO DOS RECURSOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2009

DESPESAS DA EDUCAÇÃO	AUTORIZADA	EMPENHADA
ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 4.184.875,00	R\$ 823.833,20
SUPERVISÃO E COODENAÇÃO	R\$ 7.922,66	R\$ 7.922,66
ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO	R\$ 197.400,17	R\$ 6.330,00
ENSINO REGULAR	R\$ 327.410,33	-
ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO	R\$ 405.588,82	R\$ 405.588,82
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 2.893.197,66	R\$ 268.576,86
TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 167.067,39	R\$ 12.242,87
CONSTRUÇÃO DE OBRAS PARA EDUCAÇÃO	R\$ 84.594,99	R\$ 84.594,99
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$ 38.577,00	R\$ 38.577,00
ENSINO MÉDIO	R\$ 63.115,98	-
EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 977.329,04	R\$ 671.348,88
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	R\$ 13.982,50	R\$ 13.982,50
TOTAL	R\$ 5.176.186,54	R\$ 1.509.164,58
SALDO	R\$ 3.667.021,96	

Fonte: Pesquisa direta (Mar a Maio/2011)

Percebe-se que dos R\$ 5.176.186,54 somente R\$ 1.509.164,58 foram utilizados para fins educacionais, referente ao ensino fundamental, infantil e educação de jovens e adultos, ou seja, somente 29% da verba destinada à educação do município foram aplicados, e 71% da mesma ficaram como saldo para a SME e, por conseguinte à Prefeitura Municipal de Água Branca.

Diante do disposto pode-se afirmar que somente 7,48% do mínimo de 25% que o município deveria dispor para fins educativos foram aplicados no período de 2009.

De acordo com CF/1988, o Distrito Federal e os Municípios devem aplicar no mínimo, vinte e cinco por cento, da receita resultante de impostos e transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, e que dessa porcentagem sessenta por cento deve ser destinado à manutenção do ensino fundamental.

De acordo com essa premissa o Município de Água Branca deixou de cumprir essa ordem constitucional, pois apesar de ter os recursos em caixa não os aplicou em sua totalidade.

No dia 24 de maio de 2011 o Ministério Público Federal denunciou o Prefeito de Água Branca, por improbidade administrativa. O prefeito, foi acusado de omitir informações sobre contribuição previdenciária tendo que devolver um valor de R\$ 4.771.137,03, equivalente aos danos provocados ao erário sendo feito então o ressarcimento aos cofres públicos. Essa importância deverá ser atualizada e acrescida de juros e de encargos legais podendo ultrapassar os R\$ 5 milhões.

O ato de improbidade administrativa é uma conduta incorreta, desonesta, ilegal e abusiva do Agente Público, com enriquecimento ilícito, e com prejuízo ao Erário ou infringência aos princípios da Administração.

Dessa forma, tendo em vista os últimos acontecimentos pode-se concluir que os 71% da verba para educação pode ter sido desviada para fins próprios do Agente Público em questão, já que de acordo com o Procurador da República, que fez a denuncia à Justiça Federal, houve desvio de verba das Secretarias de Educação e Saúde do município nesses últimos dois anos.

4.3 Planejamento do Orçamento no Município de Água Branca

O processo de planejamento estratégico do orçamento público na PMAB deve ser realizado de forma participativa, ou seja, a comunidade decidindo junto com o governo municipal onde os investimentos irão ser realizados, através de um processo de debates em todos os bairros, comunidades e entidades.

Foi realizada uma entrevista estruturada, conforme roteiro em APÊNDICE A, no dia 25 de abril de 2011 com o secretário do Planejamento de Água Branca e a seguir será disposto como é realizado o processo de elaboração do PPA do Município:

Em um primeiro momento as comunidades deveriam se reunir para discutir sobre suas necessidades e para definir as prioridades de cada bairro e elegerem os presidentes que os representariam no Orçamento Participativo. Em um segundo momento em Audiência Pública se reuniriam os 13 secretários do município juntamente com o prefeito, os representantes de bairro e alguns partidos políticos para elaborarem o PPA. Este posteriormente seria levado para a Câmara de Vereadores para que houvesse a revisão do Plano e sua aprovação.

A população deveria se fazer presente no dia da elaboração do Planejamento, entretanto os mesmos não dão a devida importância a esse fato ficando assim a

cargo do Prefeito, secretários, pouquíssimos representantes de bairro e partidos políticos a elaboração do PPA.

Os gestores não realizam nenhum tipo de movimento para conscientização da importância da presença da população neste processo de elaboração, o que se faz, é somente enviar um aviso a cada associação de bairro para que o presidente do mesmo compareça à reunião de elaboração do PPA.

De acordo com a descrição de como é elaborado o PPA de Água Branca, percebe-se que não há um Planejamento Participativo eficaz neste município, pois não há a participação efetiva da população na elaboração do principal documento onde se expõe todos os projetos e atividades que serão pleiteadas no decorrer do quadriênio. Também se percebe que não se seguiu a etapa (preliminar) de elaboração do PPA conforme citada por Silva (2008), pois de acordo com o Planejamento Participativo é junto à população que se fixam as diretrizes, se projeta o que se quer alcançar e se faz o prognóstico da situação real com a esperada.

Segundo Souto-Maior (1997), a Administração Pública no Brasil se dá de forma descentralizada e descentralizar implica obrigatoriamente numa redistribuição de poder para alcançar os objetivos de uma maior e mais igualitária oferta de bens e serviços públicos, assim como uma melhor distribuição de renda. Por outro lado, infelizmente, a descentralização acaba conferindo mais poder às elites locais do que a população local, ocorrendo descentralização de poder do governo central ou dos governos estaduais para o governo municipal, sem com isso ocorrer transferência ou um deslocamento de poder do governo para a sociedade.

Assim sendo, o município de Água Branca só é um retrato do que ocorre na maioria dos municípios do Brasil, pois existe apenas uma desconcentração ou deslocamento das ações dos governos federal e estadual para o âmbito municipal, onde o poder e gestão estão localizados no governo municipal, sem necessariamente a afirmação da presença da sociedade civil, principalmente através das suas organizações locais e movimentos sociais atuando ativamente para influenciar o poder local.

Ainda através da entrevista realizada, o secretário do Planejamento informou que a estimativa dos recursos para os programas de educação é feita através do cálculo entre a média dos recursos recebidos durante os últimos três anos mais a estimativa de quantos novos alunos entrarão na escola com base no número de alunos do ano anterior, mais o custo para a alfabetização de cada aluno.

O secretário afirmou que as metas anuais da SME foram compatíveis com os objetivos do PPA por haver uma rigidez maior por parte do executivo, em se tratando da educação realizando um acompanhamento através de reuniões trimestrais. Afirmou também que a arrecadação do município não é suficiente para cobrir os gastos com a educação sendo ainda dependente dos recursos federais. Entretanto, para não haver nenhum programa da SME deficitário o município junta aos recursos constitucionais e legais sua cota destinada à educação que é de 25% no mínimo de toda sua arrecadação, mas, diz ele, já ocorreu de ter que tirar de outra secretaria para complementar um ou outro projeto.

Por fim o secretário concluiu que os programas de educação não são suficientes para diminuir o índice de analfabetismo do município, e que acabar com o analfabetismo é um objetivo em longo prazo, mais infelizmente mesmo com toda a facilidade que se tem hoje para estudar, por exemplo, bolsas e transporte, ainda há um alto índice de reprovação nas escolas.

De acordo com o secretário do planejamento municipal as metas da secretaria de educação foram alcançadas, mas o que se percebeu ao analisar as despesas dessa secretaria é que se aplicou muito pouco na educação em relação ao que se poderia ter aplicado e dessa forma não houve programas que diminuíssem o analfabetismo, estando assim o secretário mal informado quanto aos índices de aplicação e cumprimento das metas.

De acordo com Bazerman (2004), existe um modo simplificado para se chegar a uma decisão, esse modo é a heurística, esta, oferece aos administradores e a outros profissionais, um modo simples de tratar com um mundo complexo, usualmente produzindo julgamentos corretos ou parcialmente corretos. São três os tipos de heurística abordadas por Bazerman (2004): a da disponibilidade, que se baseia na frequência de eventos imediatamente disponíveis na memória; a da representatividade pressupondo que os resultados futuros podem ser previstos diretamente dos resultados passados; e, o da ancoragem e ajuste, nesse caso as avaliações devem ser realizadas partindo de um valor inicial e ajustando-o até produzir uma decisão final.

Diante dos três modos simplificados propostos por Bazerman (2004), o que mais se encaixa com o tipo de decisão tomada pela secretaria de educação, quanto a orçar seus programas, é o da ancoragem e ajuste, pois os gestores da secretaria partem de um valor inicial, ou “âncora”, que são os valores anteriores de verbas

recebidas e o número de alunos anteriormente matriculados, e seu ajuste se dá pelo custo de alfabetização dos alunos. Entretanto, independentemente da base do valor inicial, os ajustes feitos a partir desse valor tendem a ser insuficientes, pois sempre haverá uma maior expectativa quanto à qualidade do ensino, das instalações, dos transportes, enfim de todos os valores componentes da educação.

A tomada de decisão na SME envolveu vários níveis de incerteza, pois quando se decide implantar um novo projeto ou direcionar as receitas para as atividades específicas levou-se em conta as normas padronizadas de operação, a burocracia dentro das unidades administrativas, que de certa forma impedem as inovações, os conflitos entre os administradores em posições de execução e os administradores em posições de autoridade, o apoio político dos cidadãos individuais, dos partidos políticos e dos grupos de interesses. Muitas vezes os interesses de todas essas variáveis entram em choque tornando mais difícil a decisão do gestor.

Conforme Bazerman (2004), a inabilidade de se prever um resultado ou designar uma probabilidade pode decorrer dos seguintes fatores:

- Variáveis demais na situação;
- Poucas variáveis na situação, mas falta de conhecimento suficiente sobre elas; ou
- Variáveis demais e falta de conhecimento sobre elas.

A TD quanto aos recursos orçamentários da educação do município de Água Branca girou em torno desta última, pois foram tomadas decisões incertas, levando-se em consideração diversas variáveis às quais se detêm pouquíssimo conhecimento. O secretário do planejamento de Água Branca citou o Programa Brasil Alfabetizado, que é um vislumbre do que foi comentado. Este programa provém da Esfera Federal, entretanto, por se tratar da educação de adultos, em sua maioria idosos, estes acabam desistindo da escola nos primeiros meses e a verba desse programa fica sem um fim. Dessa forma a Educação de Água Branca já perdeu vários programas do Governo Federal devido à falta de controle e poder sobre as muitas variáveis.

4.4 Ações de Planejamento que podem ser implementadas pela SME

Segundo Rezende (2006), todo município brasileiro deveria adotar um planejamento estratégico municipal, pois o planejamento estratégico auxilia o desenvolvimento harmônico do município e dos núcleos urbanos nele existentes, identificando as vocações locais, definindo as principais estratégias e políticas do município e explicita as restrições, proibições e limitações que devem ser observadas para manter a qualidade de vida para os munícipes.

A Secretaria Municipal de Educação de Água Branca é apenas uma subunidade administrativa do município que deve manter suas estratégias atreladas às do município, por isso faz-se necessário que o mesmo adote um planejamento estratégico com vista a melhorar a administração atual e atingir os objetivos traçados.

Conforme Soutor-Maior (2004), o planejamento estratégico envolve necessariamente quatro fases:

- a) Definição da missão da organização;
- b) Análise dos ambientes externo e interno;
- c) Delineamento de estratégias;
- d) Execução, acompanhamento, controle e avaliação.

Tendo como base essas fases propõem-se à administração de Água Branca seguir os seguintes desdobramentos: definir qual sua verdadeira missão; analisar se os seus colaboradores são capacitados e tem em mente o cumprimento de sua missão; analisar se os munícipes estão de acordo em adotar uma gestão participativa na prática para tornar o processo de tomada de decisão mais ágil, se não estiverem traçar estratégias para demonstrar a importância de se ter a participação da população no planejamento e na implementação das estratégias para a eficácia da gestão.

A partir do momento em que já houve a análise dos ambientes interno e externo, consoante a Caulliriaux e Yuki (2004), a SME traçará suas estratégias, em acordo com as do município, junto as Unidades e os agentes administrativos da educação na cidade, criando um conjunto de diretrizes que orientem e auxiliem o processo de tomada de decisão, focalizando na resolução dos problemas. Assim a SME estará mapeando os processos cujos resultados explicitariam aos seus funcionários como esta agrega valor aos seus serviços.

A SME deverá ter uma visão de longo prazo com propósitos e caminhos bem definidos, mais deverá considerar que a Administração Estratégica numa secretaria de educação é de extrema dificuldade dado seu elevado grau de incerteza e o longo tempo de maturação para obtenção de resultados.

Tendo definido seus princípios, missão, políticas e diretrizes a SME repensará num modelo de gestão que tenha como base três grandes objetivos: Enxergar a escola como centro do processo educativo; Autonomia pedagógica, administrativa e financeira das Unidades Escolares, supervisionadas por um conselho escolar formado por pais de alunos; Fortalecer, qualificar e operacionalizar as estratégias relacionadas à melhoria da qualidade da educação, buscando assim a eficiência e eficácia nas tomadas de decisão e na gestão.

Por fim se medirá o sucesso das estratégias desenvolvidas através do índice de alfabetização e analfabetismo do município em relação aos anos anteriores, e nível de satisfação dos funcionários e alunos em relação ao ambiente de trabalho e de estudo.

5 CONCLUSÃO

Da apreciação do conjunto dos resultados obtidos neste estudo é possível inferir que as ações de planejamento foram insuficientes para uma tomada de decisão eficiente quanto à gestão dos recursos orçamentários e financeiros disponíveis para a SME de Água Branca, pois não houve um Planejamento Participativo nessa unidade administrativa, ficando assim a cargo do prefeito e secretários o julgamento das necessidades educacionais da população, sem de fato ter o conhecimento real destas.

Percebe-se então a necessidade de se ter um Planejamento Participativo de fato, onde deve-se buscar a participação da população para se distinguir às reais necessidades que deverão ser sanadas, e tomar as melhores decisões para este fim.

Constatou-se também que a PMAB precisa urgentemente de gestores que operem de maneira transparente e honesta a fim de alcançar seu real objetivo que é servir à população água-branquense.

Percebeu-se ainda que no período financeiro de 2009 houve a falta do investimento total dos recursos disponíveis para a educação, ficando esta a mercê de somente 7,48% dos 25% que deveriam ter sido investido, tornando assim impossível atingir bons níveis de alfabetização e diminuição do analfabetismo.

Além disso, a tomada de decisão utilizada pelos gestores da SME de Água Branca envolve muitos níveis de incerteza e uma série de interesses de algumas variáveis, tornando ainda mais difícil a decisão por parte do gestor.

Sugere-se a adoção de um Planejamento Estratégico Participativo, por parte da Prefeitura Municipal de Água Branca e da Secretaria Municipal de Educação da mesma, com o fim de auxiliar o desenvolvimento harmônico da cidade e o alcance de seus objetivos fundamentais.

Diante disso pode-se concluir que o estudo conseguiu atingir o seu objetivo e assim pôde-se conhecer como se deu o processo de elaboração do planejamento orçamentário público da PMAB e como ele influenciou a tomada de decisão dos gestores da SME quanto ao destino dos recursos orçamentários e financeiros no período de 2009.

Ressalta-se que os dados obtidos nesta pesquisa podem ser encontrados em outras localidades, diante disso, estudos dessa natureza devem ser realizados para

que medidas possam ser instaladas a fim de reverter essa realidade.

Por fim sugere-se que novos trabalhos sejam realizados, principalmente estudos longitudinais, para analisar de modo mais amplo a situação do planejamento orçamentário público nos municípios piauienses.

REFERÊNCIAS

ACCARINI, J. H. **Planejamento Econômico no Brasil: Ainda um desafio.** São Paulo: Atlas, 2003.

ANGÉLICO, João. **Contabilidade Pública.** 8. ed. São Paulo/SP: Atlas, 1995.

ANDRADE, M. M. A pesquisa científica. **Como preparar trabalhos para cursos de pós-graduação: noções práticas.** 2.ed. São Paulo: Atlas, 1997.

BAZERMAN, Max H. **Processo decisório: para cursos de administração e economia.** – Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

BRASIL. Constituição (1824). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF: Senado, 1824. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao24.htm>. Acesso em: 07.out. 2010.

_____. Constituição (1891). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF: Senado, 1891. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao91.htm>. Acesso em: 07.out. 2010.

_____. Constituição (1934). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF: Senado, 1934. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao34.htm>. Acesso em: 07.out.2010.

_____. Constituição (1937). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF: Senado, 1937. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao37.htm>. Acesso em: 07.out.2010.

_____. Constituição.(1946). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF: Senado, 1946. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Constituicao46.htm>. Acesso em: 09.out.2010.

_____. Constituição (1967). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF: Senado, 1988. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Constituicao67.htm>. Acesso em: 10.out.2010.

_____. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF: Senado, 1988. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Constituicao88.htm>. Acesso em: 06.out.2010.

_____. **Declaração dos direitos humanos**. 1948. Disponível em:<<http://www.onu-brasil.org.br/documentosdireitoshumanos.php>>. Acesso em: 17. Set.2010.

_____. Decreto-lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder executivo, Brasília, DF. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil>>. Acesso em: 21.out. 2010.

_____. Lei Complementar nº87, de 13 de setembro de 1996. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder executivo, Brasília, DF. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil>>. Acesso em: 21.maio. 2011.

CAULLIRAUX, Heitor; YUKI, Mauro. **Gestão Pública e reforma administrativa: conceitos e casos**: a experiência de Florianópolis. Rio de Janeiro: Lucena, 2004.

CERVO, Amado; BERVIAN, Pedro. **Metodologia científica**. 4. ed. São Paulo: 1996.

CHIAVENATO, Idalberto. **Introdução à teoria geral da administração**: uma visão abrangente da moderna administração das organizações. 7 ed.Rio de Janeiro: Elsevier, 2003.

CORNÉLIO, Renata Reis. **A formulação da decisão no nível estratégico de uma organização pública**: um estudo sobre o processo decisório na SMS-RJ. 131p.Dissertação de Mestrado. Fundação Oswaldo Cruz, Escola Nacional de Saúde Pública; 1999. Disponível em:<<http://portaldeseres.icict.fiocruz.br>>. Acesso em: 20.out.2010.

GIACOMONI, J. **Orçamento Público**. São Paulo: Atlas, 2002.

GIL, Antônio. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 3.ed. São Paulo: Atlas, 1991.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo 2009**. Piauí: IBGE, 2009. Disponível em: <<http://www.ibge.com.br>>. Acesso em: 21.set.2010.

KOHAMA, H., **Contabilidade Pública**: Teoria e Prática. 10 ed. São Paulo: Atlas, 2006.

MARTINS, Gilberto. **Guia para elaboração de monografias e trabalhos de conclusão de curso**. – 1. ed. - São Paulo : Atlas, 2000.

MINAYO, M. C. S. **Ciência, técnica e arte**: o desafio da pesquisa social. 3.ed. São Paulo: 2000.

NOGUEIRA, Carlos. **Administração pública**. 3. Ed. Rio de Janeiro: Campus, 2006.

OLIVEIRA, Maria Marly de. **Como fazer projetos, relatórios, monografias, dissertações e teses**. – 3.ed. – Rio de Janeiro : Elsevier, 2005.

PIRES, José. A evolução histórica do orçamento público e sua

importância para a sociedade. **Revista Enfoque Reflexão Contábil**. Vol. 25. Ago. 2006.

PISCITELLI, Roberto et al. **Contabilidade pública**: uma abordagem da administração financeira pública. 8. ed.rev. São Paulo: Atlas, 2004.

REZENDE, Denis. **Planejamento estratégico municipal**: empreendedorismo participativo nas cidades, prefeituras e organizações públicas. – 2. Ed. – Rio de Janeiro: Brasport, 2006.

ROSSETTI, J. P. **Política e Programação Econômicas**. São Paulo: Atlas, 1992.

SANTOS, A. R. dos. Tipos de pesquisa. **Metodologia científica**: a construção do conhecimento. 2.ed. Rio de Janeiro: DP&A, 1999.

SILVA, José. **O Planejamento na gestão dos recursos orçamentários e financeiro**. 2002. Disponível em: <<http://www.scielo.com.br>>. Acesso em: 15.set.2010.

SILVA, L. M. **Contabilidade governamental**: um enfoque administrativo. 7.ed. São Paulo: Atlas, 2004.

_____. **Contabilidade governamental**: um enfoque administrativo. 8.ed. São Paulo: Atlas, 2008.

SILVA Neto, José Carvalho. **Planejamento e orçamento público municipal**: alguns aspectos relevantes. Teresina: Controller Publicações, 1999.


SLOMSKI, V., **Manual de Contabilidade Pública**: Um enfoque na contabilidade municipal. 2.ed. São Paulo: Atlas, 2003.

SOUTO-MAIOR, Joel. **Planejamento Estratégico Participativo (PEP)**: uma abordagem para os municípios. Animação de processos de desenvolvimento local. 1997. Disponível em: <<http://www.ufcg.edu.br>>. Acesso em: 14.mar.2011.

APÊNDICE – ROTEIRO DE ENTREVISTA

- COMO SE DÁ O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO?
- HÁ A PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO NO PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO?
- O QUE OS GESTORES FAZEM PARA QUE A POPULAÇÃO SE CONCIËNTIZE DA IMPORTÂNCIA DE SE PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DO PPA?
- AS METAS ANUAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SÃO COMPATÍVEIS COM OS OBJETIVOS DO PLANEJAMENTO?
- COMO É FEITO A ESTIMATIVA DOS RECURSOS PARA OS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO?
- OS RECURSOS ADQUIRIDOS SÃO COMPATÍVEIS COM AS DESPESAS?
- EXISTE ALGUM PROGRAMA DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO QUE SEJA DEFICITÁRIO?
- A ARRECARDAÇÃO DO MUNICÍPIO É SUFICIENTE PARA COBRIR OS GASTOS COM A EDUCAÇÃO?
- OS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO SÃO SUFICIENTES PARA DIMINUIR O ÍNDICE DE ANALFABETISMO DO MUNICÍPIO?
- O RECURSO PARA O PROGRAMA BRASIL AFALBETIZADO QUE FOI ENVIADO AO MUNICÍPIO FOI O SUFICIENTE PARA COBRIR O NÚMERO DE JOVENS E ADULTOS A SEREM ALFABETIZADOS?

**ANEXO A – Receitas e Despesas autorizadas e empenhadas de Água Branca –
PI no período de 2009**

 <p>ÁGUA BRANCA Prefeitura Municipal. Renasce a Esperança</p>	<p>ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BRANCA Av. João Ferreira, 555 – Fones 282-1141/42 CEP: 64.460 – Água Branca – Piauí</p>
<p>BALANÇO GERAL</p> <p>EXERCÍCIO FINANCEIRO 2009</p>	
<p>1ª VIA - PREFEITURA MUNICIPAL</p>	
<p>ADMINISTRAÇÃO JOÃO LUIZ LOPES DE SOUZA</p>	



ÁGUA BRANCA
Município do Piauí - Município do Piauí

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
Av. João Ferreira, 555 - Fones 282-1141/42
CEP: 64.460-000 - Água Branca - Piauí

RELATÓRIO GERAL SOBRE AS CONTAS DE 2.009

Em cumprimento às disposições estabelecidas na Lei 4.320/64, na Resolução n.º 1.605/07 - TCE na Lei Complementar n.º 101/2000, expomos a esse Egrégio Tribunal de Contas, à Câmara Municipal e a todos os demais em nome do interesse público, os resultados gerais do Exercício Financeiro de 2009; evidenciados nos balanços e demonstrativos que registram os atos e fatos administrativos e financeiros do município em menção.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

♦ BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O balanço deve ser considerado como um documento gráfico que representa, em dado momento e de modo sintético, o estado de uma administração, sob o ponto de vista de seus direitos e obrigações.

O Anexo 10 – Comparativo da Receita Prevista com a Arrecadada nos permite cotejar a receita arrecada com aquela que teria sido prevista possibilitando vislumbrar o resultado orçamentário do exercício; o presente município comportou-se da seguinte forma:

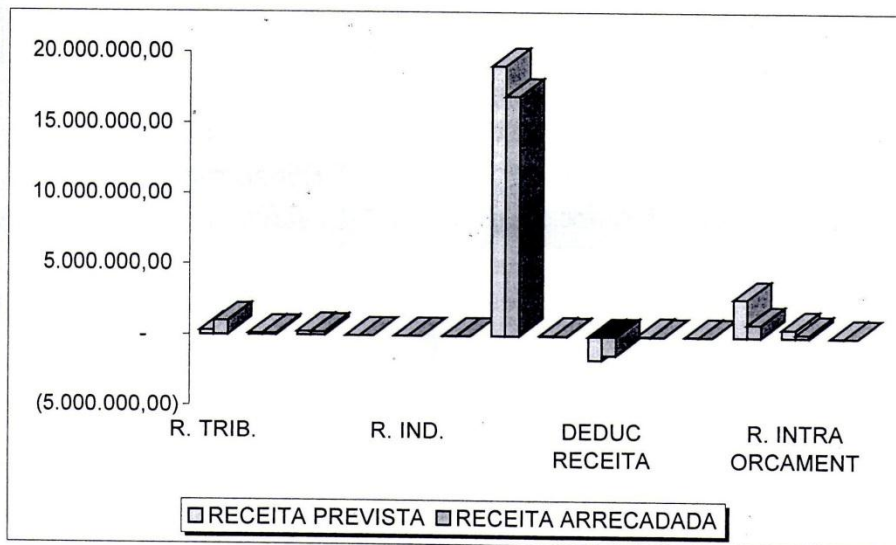
RECEITA	PREVISAO 2009	ARRECADADA 2009
RECEITA CORRENTE	20.431.377,00	18.315.269,31
RECEITA TRIBUTÁRIA	327.454,00	989.906,10
REC. DE CONTRIBUICOES	267.923,00	233.342,16
RECEITA PATRIMONIAL	120.000,00	115.569,33
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00



ÁGUA BRANCA
 Município de Água Branca - Piauí

ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 Av. João Ferreira, 555 - Fones 282-1141/42
 CEP: 64.460-000 - Água Branca - Piauí

RECEITA DE SERVIÇOS	2.000,00	0,00
TRANSF. CORRENTES	19.074.000,00	16.943.569,73
OUTRAS REC. CORRENTES	60.000,00	32.881,99
(-) DEDUÇÃO DE RECEITA	(1.665.800,00)	(1.331.428,63)
RECEITA DE CAPITAL	2.734.423,00	892.205,38
OPERAÇÕES DE CREDITO	41.000,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	0,00
TRANSF. DE CAPITAL	2.668.423,00	892.205,38
OUTRAS REC. DE CAPITAL	5.000,00	0,00
RECEITA INTRA ORCAMENT.	580.000,00	246.474,77
TOTAL GERAL	21.500.000,00	18.122.520,83





ÁGUA BRANCA
Município do Piauí - Monarca da Engenharia

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
Av. João Ferreira, 555 - Fones 282-1141/42
CEP: 64.460-000 - Água Branca - Piauí

O Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11, trata-se de comparação semelhante a do Anexo 10, porém em relação à despesa autorizada com a despesa totalizada pelos empenhos feitos à conta dos créditos autorizados; identificando a existência de economia de dotação ou estouro da dotação. Ocorrendo economia quando o que se fixa é maior que o se realiza; o estouro é quando a despesa realizada supera a fixada. O município em epígrafe portou-se da seguinte maneira:

DESPESAS	AUTORIZADA 2009	EMPENHADA 2009
DESPESA CORRENTE	18.311.154,00	15.570.298,28
PESSOAL E ENCARGOS	9.165.572,53	6.827.448,53
JUROS E ENC. DA DÍVIDA	10.000,00	0,00
OUTRAS DES. CORRENTES	9.135.581,47	8.742.849,75
DESPESA DE CAPITAL	2.794.500,00	4.610.644,81
INVESTIMENTOS	2.684.500,00	4.538.934,85
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	110.000,00	71.709,96
RESERVA DO RPPS	207.346,00	0,00
RESERV. DE CONTIGENCIA	187.000,00	0,00
TOTAL GERAL	21.500.000,00	20.180.943,09

A

ÁGUA BRANCA
 Município de Água Branca - Piauí

ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 Av. João Ferreira, 555 - Fones 282-1141/42
 CEP: 64.460-000 - Água Branca - Piauí

Gestão Ambiental	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00
Agricultura	450.926,72
Organização Agrária	0,00
Indústria	0,00
Comércio e Serviços	6.048,00
Comunicações	85.231,17
Energia	35.420,96
Transporte	298.247,70
Desporto e Lazer	68.281,97
Encargos Especiais	181.654,87
TOTAL	20.180.943,09

♦ **BALANÇO PATRIMONIAL**

Este Anexo demonstra a situação patrimonial da entidade, ou seja, os valores do ativo e os elementos do passivo. A diferença quando positiva entre o Ativo Real e Passivo Real apresentará o Saldo Patrimonial de Ativo Real Líquido ocorrendo o contrário, isto é, quando os elementos do passivo superam os valores do ativo, o saldo patrimonial demonstrará o Passivo Real Descoberto.

ATIVO	R\$	PASSIVO	R\$
ATIVO FINANCEIRO	1.291.559,03	PASSIVO FINANCEIRO	1.228.085,05
DISPONÍVEL	1.283.169,03	RESTOS A PAGAR	752.355,53
REALIZÁVEL	8.390,00	OUT. CONTAS	475.729,52
ATIVO PERMANENTE	4.801.078,86	PASSIVO PERMANEN.	1.765.080,86
BENS MÓVEIS	1.630.403,51	DIVIDA FUND. INT.	1.765.080,86
BENS IMOVEIS	3.170.675,35	DIVIDA FUND. EXT.	0,00
SALDO ATIVO REAL	6.092.637,89	SALDO PASS. REAL	6.092.637,89

(Handwritten mark)

ANEXO B – Despesa autorizada e empenhada da Secretaria Municipal de Água Branca-PI

SCP08.m Página: 2
LEI Nº 4.320/64
ANEXO 7
EXERCÍCIO: 2009

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
C.N.P.J.: 06.554.760/0001-27
PRESTAÇÃO GERAL DE CONTAS

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB-FUNÇÃO E PROGRAMAS DE GOVERNO, POR PROJETOS E ATIVIDADES
DESPESA EMPENHADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
09	SAUDE	908.028,02	6.285.441,92	7.193.469,94
10301	ATENCAO BASICA	906.698,02	2.271.684,18	3.178.382,20
103010044	ATENCAO BASICA	906.698,02	2.271.684,18	3.178.382,20
10302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.330,00	3.036.582,11	3.037.912,11
103020043	AQUISICAO DE VEICULO	0,00	0,00	0,00
103020044	ATENCAO BASICA	0,00	786.771,13	786.771,13
103020210	ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR	1.330,00	2.249.810,98	2.251.140,98
103020418	SANEAMENTO GERAL	0,00	0,00	0,00
10303	SUPORTE FARMACOLOGICO E TERAPEUTICO	0,00	784.240,79	784.240,79
103030044	ATENCAO BASICA	0,00	188.641,23	188.641,23
103030204	AÇOES PREVENTIVAS DE SAUDE	0,00	595.599,56	595.599,56
10304	VIGILANCIA SANITARIA	0,00	18.778,60	18.778,60
103040222	FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO SANITARIA	0,00	18.778,60	18.778,60
10305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	174.156,24	174.156,24
103050204	AÇOES PREVENTIVAS DE SAUDE	0,00	0,00	0,00
103050228	CONTROLE CONTRA ERRADICAÇÃO DE DOENÇAS	0,00	174.156,24	174.156,24
12	EDUCACAO	1.014.365,69	4.161.820,85	5.176.186,54
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	326.391,56	3.858.483,44	4.184.875,00
123610024	AQUISICAO DE IMOVEIS	0,00	0,00	0,00
123610025	MATERIAL DE APOIO PEDAGOGICO	0,00	7.922,66	7.922,66
123610028	SUPERVISAO E COORDENACAO	0,00	0,00	0,00
123610043	AQUISICAO DE VEICULO	0,00	197.400,17	197.400,17
123610268	ERRADICACAO DO ANALFABETISMO	0,00	327.410,33	327.410,33
123610269	ENSINO REGULAR	0,00	405.588,82	405.588,82
123610273	ASSISTENCIA AO EDUCANDO	140.703,59	2.752.494,07	2.893.197,66
123610276	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	167.067,39	167.067,39
123610277	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	0,00
123610313	CURSO DE QUALIFICACAO	0,00	0,00	0,00
123610321	EDUCACAO COMPENSATORIA	84.594,99	0,00	84.594,99
123610342	CONSTRUCAO DE OBRAS PARA EDUCACAO	38.577,00	0,00	38.577,00
123610563	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO	62.515,98	600,00	63.115,98
123611202	ENSINO MEDIO	0,00	0,00	0,00
12362	ENSINO MEDIO	0,00	0,00	0,00
123620277	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	0,00
123621202	ENSINO MEDIO	0,00	0,00	0,00
12365	EDUCACAO INFANTIL	687.974,13	289.354,91	977.329,04
123650302	EDUCACAO INFANTIL	687.974,13	289.354,91	977.329,04
12366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	13.982,50	13.982,50
123660268	ERRADICACAO DO ANALFABETISMO	0,00	13.982,50	13.982,50
12367	EDUCACAO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00
123670313	CURSO DE QUALIFICACAO	0,00	0,00	0,00
123670321	EDUCACAO COMPENSATORIA	0,00	0,00	0,00
12812	DESPORTO COMUNITARIO	0,00	0,00	0,00
128120336	ACAO CULTURAL	0,00	0,00	0,00
13	CULTURA	0,00	256.206,83	256.206,83
13392	DIFUSAO CULTURAL	0,00	256.206,83	256.206,83
133920336	ACAO CULTURAL	0,00	256.206,83	256.206,83
13691	PROMOCAO COMERCIAL	0,00	0,00	0,00
136910411	INFRA-ESTRUTURA BASICA	0,00	0,00	0,00
15	URBANISMO	1.762.784,29	937.317,66	2.700.101,95
15121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	98.895,00	0,00	98.895,00
151210019	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	98.895,00	0,00	98.895,00
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.663.461,29	61.981,68	1.725.442,97
154510360	PLANEJAMENTO URBANO	1.589.254,40	61.981,68	1.651.236,08
154510375	PARQUES E JARDINS	74.206,89	0,00	74.206,89
15452	SERVICOS URBANOS	428,00	875.335,98	875.763,98
154520363	URBANISMO	0,00	0,00	0,00
154520371	LIMPEZA PUBLICA	0,00	445.515,01	445.515,01
154520373	SERVICOS FUNERARIOS	0,00	3.785,00	3.785,00
154520384	MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS	428,00	426.035,97	426.463,97
154520411	INFRA-ESTRUTURA BASICA	0,00	0,00	0,00
15511	SANEAMENTO BASICO RURAL	0,00	0,00	0,00
155110384	MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS	0,00	0,00	0,00
15751	CONSERVACAO DE ENERGIA	0,00	0,00	0,00
157510647	DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	0,00	0,00	0,00

JOAO LUIZ LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DA CRUZ MELO PAIVA
TEC CONTABIL CRC-PI 6.148/0

HANACON CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES LTDA. SIMPLES INFORMÁTICA-SCP_RF03

